



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 3334781 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome:** DANIELA LIMA BARRETO  
**Nome da mãe:** CREMILDA DE JESUS LIMA  
**Nome do pai:** ANTONIO CARLOS SANTOS BARRETO  
**Data de Nascimento:** 17/05/1994

Documento emitido no dia 23/09/2024 às 16:53:15

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

**Verificador: 3334781231509162453**

Observações:

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 0985230827 / BA**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: CRISTIANE DE JESUS SILVA**  
**Nome da mãe: EDNALVA DE JESUS SILVA**  
**Nome do pai: GERSON PEREIRA DA SILVA**  
**Data de Nascimento: 26/10/1987**

Documento emitido no dia 23/09/2024 às 16:56:33

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 0985230827233309162456**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 1739419 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: JOSIENE REIS DE ARAUJO MAIA**  
**Nome da mãe: MARIA CONCEICAO REIS DE ARAUJO**  
**Nome do pai: MILTON BENTO DE ARAUJO**  
**Data de Nascimento: 09/11/1980**

Documento emitido no dia 23/09/2024 às 16:59:49

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 1739419234909162459**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - **Serviços - Validar Atestado de Antecedentes**, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DOCUMENTO: RG Nº 1858483 / ES**

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome: ANA MARIA GUILHERME BAILON**  
**Nome da mãe: CONCEIÇÃO DALVA DA SILVA**  
**Nome do pai: DIONISIO SILVA**  
**Data de Nascimento: 23/07/1980**

Documento emitido no dia 23/09/2024 às 17:01:04

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

**ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)**

**Verificador: 1858483230409172401**

**Observações:**

- a) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida** com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;*
- b) **Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;***
- c) **Certidão expedida gratuitamente através da Internet;***
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - **Serviços - Validar Atestado de Antecedentes**, o verificador de autenticidade acima identificado;*
- e) **Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.***



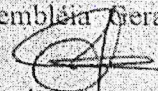


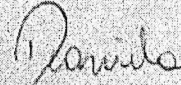

# Ata da Assembleia Geral Extraordinária do IPAV

## Instituto para que outros possam viver

Av. Anders – Nº10, 1º Andar – Bairro Nova Itaparica – Vila Velha/ ES - CEP: 29.104-210.  
CNPJ: 24.831.825/0001-16



Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Associados desta Associação domiciliados no Município de Vila Velha e Adjacências - Espírito Santo – Brasil. No dia 17 (Dezessete) de Dezembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 19:40Hs no local situado na Rua Cornélio Caldas Carvalho, Nº 26, Nova Itaparica, CEP: 29.104-220 - Vila Velha/ES. Tendo a mim Daniela Lima Barreto como Secretária ad hoc, foi iniciada a Assembleia com a palavra pela Presidente Missionária Josiene Reis de Araujo Maia, no qual presidiu a Assembleia, sendo assim a mesma expôs a todos presentes os Seguintes assuntos: 1) Agradeceu a toda a equipe que se empenharam nos trabalhos desenvolvidos em 2020 e 2021, tanto como voluntários, contribuintes e intercessores deste projeto que e servir aqueles que necessitam de nossas ajudas. 2) Apresentou os projetos que serão desenvolvidos em 2022, e solicitou mais empenho de toda a equipe para que avancemos mais nossos objetivos com a ajuda de Deus. 3) Eleição, Aprovação e Posse da Nova Diretoria para o Biênio: 17/12/2021 a 16/12/2023, sendo apresentado as seguintes pessoas: **Presidente:** Missionária Josiene Reis de Araujo Maia, Brasileira, Casada, do Lar, nascida em 09/11/1986, CPF: 055.063.157-75, RG: 1.739.419-ES, residente à Rua Cornélio Caldas Carvalho, Nº 26, Nova Itaparica, Vila Velha/ES; **1ª Secretária:** Daniela Lima Barreto, Brasileira, Casada, Profissão: Secretária, nascida em 17/05/1994, CPF: 148.821.447-60 e RG: 3334781-ES, residente a Rua: Montevideo, Nº 371, Bairro Araçás, Vila Velha/ES; **1ª Tesoureira:** Ana Maria Guilherme Bailon, Brasileira, Casada, Profissão: Engenheira Metalúrgica, Nascida em 23/07/1980, CPF: 088.815.877-77, RG: 1858483-SPTC, Residente a Rua José Celso Claudio – Nº 315 – Apt 702 – Edifício Atalaia – Parque das Gaivotas – Vila Velha – ES; **1º Conselho Fiscal:** Edmilson Oliveira Coelho, Brasileiro, Casado, Profissão: Autônomo, Nascido em 13/05/1981, CPF: 001.686.545-63, RG: 942845633 SSP BA, Residente a Rua Visconde do Rio Branco, Nº 25, Morada da Barra, Vila Velha/ES; **Diretora Patrimonial:** Cristiane de Jesus Silva, Brasileira, Casada, Profissão: do Lar, Nascida em 26/10/1987, CPF: 034.377.515-81, RG: 0985230877 SSP BA, Residente a Rua Visconde do Rio Branco, Nº 25, Morada da Barra, Vila Velha/ES. Sendo assim todos os diretores foram aprovados por todos os presentes e logo após empossados em Assembleia Geral Extraordinária com uma oração. 5) Os Cargos de **Vice-Presidente, 2ª Secretária, 2ª Tesoureira e 2º, 3º Conselho Fiscal** no momento não possuem pessoas para ocuparem ficando por enquanto vago até que haja pessoas disponível para o cargo sendo aprovado por todos os presentes. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia às 21:00 hs (Vinte e uma Horas), e, conseqüentemente lavrada a Presente ata que vai assinada pela Presidente por mim Secretária ad hoc, Diretoria e Conselho Fiscal. Eu, Daniela Lima Barreto lavrei a respectiva Ata e declaro, na qualidade de Secretária ad hoc da mesma, que o escrito acima trata-se da redação dos assuntos objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária desenvolvida no dia 17 de Dezembro de 2021.





# Ata da Assembleia Geral Extraordinária do IPAV

## Instituto para que outros possam viver

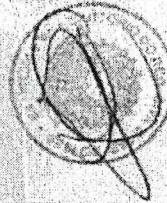
Av. Anders - Nº10, 1º Andar - Bairro Nova Itaparica - Vila Velha/ ES - CEP: 29.104-210.

CNPJ: 24.831.825/0001-16



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha, ES (27)3075-5721  
Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de DANIELA LIMA  
BARRETO, Em Testemunho da Verdade Vila Velha, ES, 03/01/2022  
14:43:03

GISELE RIBEIRO SARAROLI - ESCRIVENTE  
Selo Digital: 024638.XGW2105.18184  
Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,72 Total: R\$ 8,04  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - THAI



Vila Velha (ES), 17 de Dezembro de 2021.

Presidente:  
Missionária Josiene Reis de Araujo Maia

Ass: Josiene Reis de Araujo Maia

1º Secretária:  
Daniela Lima Barreto

Ass: Daniela Lima Barreto

1ª Tesoureira:  
Ana Maria Guilherme Bailon

Ass: Ana Maria Guilherme Bailon

1º Conselho Fiscal:  
Edmilson Oliveira Coelho

Ass: Edmilson Oliveira Coelho

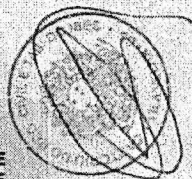
Diretora Patrimonial:  
Cristiane de Jesus Silva

Ass: Cristiane de Jesus Silva



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO IBES  
Rua São Luiz, 213, Ibes, Vila Velha, ES (27)3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de JOSIENE REIS DE  
ARAUJO MAIA, EDMILSON OLIVEIRA COELHO, CRISTIANE DE  
JESUS SILVA, Em Testemunho da Verdade, Vila Velha, ES, 27/12/2021,  
14:54:09

GISELE RIBEIRO SARAROLI - ESCRIVENTE  
Selo Digital: 024638.XGW2105.18605  
Emolumentos: R\$ 14,58 Encargos: R\$ 3,98 Total: R\$ 18,56  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) - THAI



CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEÇÃO DE JUÍZO DE VILA VELHA - ES  
ENDEREGO: RUA CARLOS DE FREITAS, 340 - CENTRO, VILA VELHA - ES - TEL: (27) 3075-2159

Reconheço por semelhança a firma de ANA MARIA GUILHERME  
BAILON,  
Em Test\* da Verdade Vila Velha, ES, 27/12/2021, 15:10:52

Diogo de Paula Melo - Escrivente Autorizado Selo Digital:  
024620.KKY2111.08410 Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,58  
Total: R\$ 7,27 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001; que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA - ES**

Agência Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa - Vila Velha - ES, CEP: 29101-011  
metadados@registrovillavelha.com.br - www.registrovillavelha.com.br - Tel: (27) 3032-1585 / (27) 99802-1585 / (27) 99767-1585

PROTOCOLADO SOB Nº 00193903, E AVERBADO SOB Nº 8 A MARGEM DO  
REGISTRO Nº 00004242 DO LIVRO A - EM 10/01/2022, VILA VELHA/ES  
Emolumentos: R\$ 184,42 Taxas: R\$ 45,46 Total: R\$ 213,88

*[Handwritten Signature]*  
Alexandre José de Araújo - Escrivão Autorizado  
Selo Digital: 024455.LQA2104.04019  
Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)




*[Handwritten mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2015
RESARVAL O PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER				
ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
RESARVAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
RESARVAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
RESARVAL DA NATUREZA JURÍDICA sociedade Privada				
NÚMERO 10		COMPLEMENTO 1 ANDAR		
BAIRRO/DISTRITO NOVA ITAPARICA		MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES
E-MAIL RESMATA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 8865-3638		
RESARVAL RESPONSÁVEL (EFR)				
DATA DE ABERTURA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2015		
SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

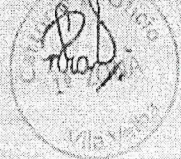


**“INSTITUTO PARA QUE OUTROS  
POSSAM VIVER”  
IPAV**

# **ESTATUTO SOCIAL**

**Sede: Avenida do Canal,10 – Bairro Nova Itaparica- Vila Velha-ES**





# ESTATUTO SOCIAL

## “INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER”

### IPAV

#### CAPITULO I

##### Da Denominação

**ART. 1º** - O Instituto para que outros possam viver, é uma entidade social de caráter filantrópico - assistencial e beneficente, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado e será regida por este Estatuto.

**Parágrafo Único** – A instituição adotará como sigla a palavra **IPAV**

#### CAPITULO II

##### Da Sede

**ART. 2º** - A sede do **IPAV**, está localizada na **Avenida do Canal – Nº 10, Bairro Nova Itaparica – Vila Velha/ ES - CEP: 29104-210**, onde tem seu fórum em Vila Velha/ES.

#### CAPITULO III

##### Das Finalidades

**ART. 3º** - O **IPAV** dentro de suas atribuições poderá criar ou incorporar outras instituições e projetos sociais, assumindo as responsabilidades administrativas, nos termos do presente Estatuto.

**Parágrafo Único** – O **IPAV**

Tem ainda as seguintes finalidades.

- A) Organizar e manter outros estabelecimentos e/ou serviços que tenham por finalidade buscar o bem estar social cultural e espiritual das pessoas, sem distinção de qualquer natureza. Promover a cidadania através do desenvolvimento participativo;
- B) Promoção gratuita de saúde, educação e bem estar social;
- C) Manter programas de rádio e televisão e usar todos os meios de comunicação para realização dos seus objetivos, Gravadoras, Estúdios, Editoras, Gráficas e congêneres;
- D) Atendimento a criança e o adolescente com dependência química, e envolvimento com prostituição infantil – juvenil;
- E) Proporcionar através de projetos na área de educação profissionalizante, meios de reintegrar a criança e o adolescente, principalmente na família e na sociedade, elevando assim sua qualidade de vida;




Ramon Carlos Almeida  
Advogado  
OAB 17954/ES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030903100360074003400540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

- F) a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não - governamentais nacionais e internacionais;
- G) Promover Estudos Teológicos através de seminários ( Educação Teológica Missionária)
- H) Execução programas de qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimento tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;
- I) Promoção da geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ ou econômico;
- J) Fomento de ações que contribuam para a manutenção da memória étnica popular relacionada da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- K) Promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- L) Missões Transcultural, Parcerias Transcultural.
- M) Promoção da assistência social e jurídica da criança e do adolescente, buscando pessoas em situação de risco pessoal, social, com desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- N) Formação de Obreiros;
- O) Aberturas de Bases Missionárias e Igrejas;
- P) Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- Q) Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- R) Promoção da ética, da paz, da cidadania e execução de projetos;
- S) Prestação de serviço, elaboração e execução de projetos.
- T) Promover a cidadania através do desenvolvimento participativo;
- U) Promoção gratuita de saúde, educação e bem estar social;
- V) Promoção do voluntariado;
- W) Atendimento a criança e o adolescente com dependência química, e envolvimento com prostituição infanto - juvenil;
- X) Proporcionar através de projetos na área de educação profissionalizante, meios de reintegrar a criança e o adolescente, principalmente na família e na sociedade, elevando assim sua qualidade de vida;
- Y) a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não - governamentais nacionais e internacionais;
- Z) Promover Estudos Teológicos através de seminários (Educação Teológica Missionária)

**Parágrafo Primeiro** – Para atingir as suas finalidades o **IPAV** poderá criar quantos departamentos e entidades julgar necessários, que serão seguidos por estatutos ou regimentos próprios e que não poderão contrariar os termos desse Estatuto.

 **Damon Cavaliere Almeida**  
Advogado  
OAB 7954/ES



**Parágrafo Segundo** – O IPAV, para executar os seus objetivos, poderá celebrar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos legais com entidades governamentais e privadas.

## CAPITULO IV Da Diretoria e Órgãos

**ART. 4º** - A Diretoria e o Conselho Fiscal Do IPAV será composta por membros eleitos em Assembléia Geral Bienalmente.

**ART. 5º** - São Órgãos Do IPAV:

- I - a Assembléia Geral
- II - a Diretoria
- III - o Conselho Fiscal

**ART. 6º** - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 02 ( dois ) anos podendo ser reconduzido.

## CAPITULO V Das Assembléias e Administração

**ART. 7º** - A Assembléia Geral, e o Órgão Superior, Legislativo Deliberativo do IPAV.

**Parágrafo Único** – A Assembléia poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

**ART. 8º** - O IPAV realizara anualmente 01 ( uma ) Assembléia Ordinária e tantas Extraordinárias quantas necessária, a seu critério ou da diretoria, sendo convocados, os membros pelo presidente ou seu substituto legal.

**Parágrafo Único** – O “quorum” para as assembléias será 2/3 ( dois terços ) dos seus membros em primeira convocação e de qualquer numero de membros em segunda convocação decorridos 30 ( trinta ) minutos da primeira.

**ART. 9º** - O IPAV será administrado por uma Diretoria eleita conforme Artigo 4º deste Estatuto.

**ART. 10º** - A Diretoria será composta de:

- I – Presidente
- II – Vice- Presidente
- III – 1 Tesoureiro Geral
- IV – 1 Secretário Geral
- V – Diretor de Patrimônio

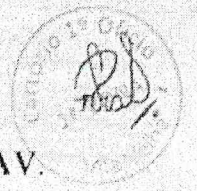
**ART. 11º** - O Conselho Fiscal será composto de:

- I – 2 ( dois ) Titulares



Ramon Coelho Almeida  
Advogado  
OAB 17954/ES





**Parágrafo Único** – O Presidente do conselho será indicado pelo Presidente do IPAV.

**ART. 12º** – Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II – Convocar e presidir as assembleias do IPAV;
- III – Representar o IPAV, ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente;
- IV – Assinar com o tesoureiro, as escrituras de compras e vendas de imóveis, títulos de responsabilidades financeiras;
- V – Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias e efetuar as aplicações financeiras;
- VI – Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- VII – Assinar as atas, juntamente com o Secretário;
- VIII – Exercer as demais atividades inerentes ao Cargo.
- IX – Contratar e demitir empregados;
- X – Autorizar transferência de verbas e doações e ainda, abertura de créditos adicionais;

**ART. 13º** - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I – Ter sob sua guarda e responsabilidade as finanças e o patrimônio do IPAV;
- II – Assinar cheques juntamente com o Presidente;
- III – Prestar relatórios financeiros à Diretoria;
- IV – Outros inerentes à função;

**ART. 14º** - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos;
- II – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem atribuídas pela Diretoria;
- III – Outras inerentes à função;

**ART. 15º** - Compete ao 1º Secretário:

- I – Redigir as atas as assembléias e assiná-las, juntamente com o Presidente;
- II – Manter em ordem o livro de atas;
- III – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem Atribuídas pela Diretoria;
- IV – Outras inerentes à função;

**ART. 16º** - Compete ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- II – Exercer as atribuições supletivas que lhe forem atribuídas pela Diretoria;
- III – Outras inerentes à função;



Damon Coelho Almeida  
Advogado  
OAB 17954/ES

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ART. 17º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Manter em livro de registro próprio atualizados os bens patrimoniais moveis e imóveis pertencentes à IPAV;
- II – Promover eventos buscando patrocínio visando aumentar o patrimônio do IPAV;
- III – Outras inerentes à função;

ART. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar gestão financeira e administrativa da Diretoria Executiva e opinar, por escrito, sobre o balanço anual da mesma, antes do mesmo ser submetido à Assembléia Geral;
- II – Rubricar os documentos, balancetes mensais e livros de sua alçada;
- III – Praticar todos os atos de natureza fiscal, afins à sua jurisdição e aqui não previstas;

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal poderá ser convocado pelo Presidente do IPAV, por iniciativa do seu Presidente ou pela Assembléia Geral.

## CAPITULO VI Direitos e Deveres dos Membros

ART. 19º - O quadro social do IPAV, será constituído de membros inscritos por solicitação própria devidamente em dia com a contribuição mensal estipulada em Assembléia Geral, podendo:

- I – Ser Candidato a um cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal;
- II – Votar e ser votado;
- III – Participar dos eventos promovidos pela organização;


**Parágrafo Único:** O sistema de votação será por escrutínio secreto para todos os cargos, podendo concorrer somente os membros rigorosamente em dia com suas contribuições mensais, e ocorrerá sempre na 1ª Assembléia Geral Ordinária de cada biênio, e a posse ser na mesma assembléia que ocorrer a eleição.

ART. 20º - São deveres dos membros do IPAV:

- I – Contribuir sistematicamente para o crescimento da entidade;
- II – Participar como voluntário nos eventos, buscando o desenvolvimento da organização;



Autenticar documento em <https://viva.veva.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
Damian Cepeda Almeida  
Advogado  
OAB 17954/ES



III – Participar das assembleias quando convocadas;

**ART. 21º** - Desligamento do membro do **IPAV**:

I – Por vontade própria, não sendo de seu interesse continuar na entidade;

II – Por inadimplência de pagamento da contribuição por 6 ( seis ) meses consecutivos;

## **CAPITULO VII**

### **Das Receitas e Despesas**

**Art. 22º** - São Fontes da receita do **IPAV**:

I – Rendimentos de patrimônio próprio ou de terceiros entregues a sua administração;

II – Doações ou legados;

III – Contribuições de pessoas físicas, jurídicas e outros;

IV – Convênios e parcerias com Entidades Municipais, Estaduais, Federais ou Empresas Privadas;

V – Rendas Eventuais;

VI – Transferências de aposentadorias e pensões de beneficiários ou outros;

VII – Contribuições de Associados através de carnes ou cobranças bancarias;

**Parágrafo Único:** O valor de taxa de contribuição dos sócios definido em Assembleia Geral.

**ART. 23º** - Os Sócios Contribuintes receberão credenciais do **IPAV**, e terão prioridades em suas solicitações de acordo com os benefícios aprovados em Assembleia Geral;

**ART. 24º** - Os patrimônios do **IPAV** serão inscritos em nome da associação e aplicados na consecução dos fins previstos neste estatuto, no território nacional.

§ 1º - Os imóveis do **IPAV** serão administrados para fins exclusivamente sociais, somente podendo ser alienados com autorização em Assembleia Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim;

§ 2º - Os bens que vier a receber de entidades de classe, de organizações nacionais ou internacionais de fomento o **IPAV**, de pessoas naturais ou jurídicas em geral, também constituirão o seu patrimônio.

**ART. 25º** - Não haverá vinculação dos bens patrimoniais do **IPAV**, com os bens patrimoniais dos associados, diretores e conselho fiscal, não respondendo nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do **IPAV**, e nem o **IPAV** responde por quaisquer obrigações contraídas pelos associados, diretores e conselhos fiscais. É expressamente vetado o nome do **IPAV** em fianças, avais ou qualquer obrigações estranhas aos seus fins interesse.



Ramon Cheval Almeida  
Advogado  
OAB 17854/ES



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

**Parágrafo Único:** O IPAV só responderá com seus bens, pelos seus compromissos assumidos com autorização expressa da Assembléia Geral.

**ART. 26º** – O IPAV, em obediência as leis vigentes no país, se obriga a prestar contas de suas receitas e despesas, dentro do que é realmente exigido.

### CAPITULO VIII Das Disposições Gerais

**ART. 27º** – Os membros da Diretoria do IPAV não receberão nenhuma remuneração, a qualquer titulo.

§ 1º - Os membros do IPAV poderão ser reembolsados de suas despesas, quando a serviço de associação;

§ 2º - O IPAV não fará distribuição de lucros, dividindo ou proventos a qualquer forma ou pretexto.

§ 3º - A reforma deste estatuto somente ocorrerá em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com a presença de 2/3 ( dois terços ) dos membros efetivos do IPAV.

**ART. 28º** – Em caso de dissolução do IPAV, após liquidação dos débitos, o saldo financeiro e o patrimônio serão entregues a outra associação com a mesma finalidade. Desde que esteja cadastrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

**ART. 29º** – Os casos omissos nesse Estatuto, serão resolvidos em Assembléia Geral.

**ART. 30º** – O presente estatuto entra em vigor na data de registrado em Cartório Competente.

Handwritten mark resembling a hand pointing to the right.

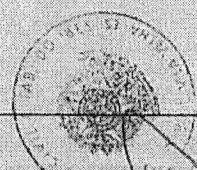
Vila Velha (ES) 29 de Julho de 2015.

**Presidenta:** *Josiene Reis de Araújo Maia*  
Josiene Reis de Araújo Maia

**Ass:** *Josiene Res Araújo Maia*

**1º Secretária:**  
Sunamita Santana Neto

**Ass:** *Sunamita Santana Neto*



Cartório Leonardo - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de JOSIENE REIS DE ARAUJO  
CARTÓRIO LEONARDO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de JOSIENE REIS DE ARAUJO  
CARTÓRIO LEONARDO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de JOSIENE REIS DE ARAUJO  
CARTÓRIO LEONARDO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de JOSIENE REIS DE ARAUJO

Handwritten signature and initials.

Advogado  
OAB/17954/ES

CARTÓRIO LEONARDO - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
Rua São Luiz, 213, Iboas, Vila Velha-ES - Tel. (27) 3075-5721  
Reconheço POR SEMELHANÇA a assinatura de SUNAMITA SANTANA NETO





Serviço Registral e Tabelionato de Protestos - Serventia Extrajudicial - 1º Oficial - 1ª Zona  
 Av. Antônio Manoel, 12 - 13044-000 - Vila Velha - ES - Fone: (51) 3051-1000 - Fax: (51) 3051-1001  
 Paulo Roberto Siqueira Vainna - Oficial e Tabelião de Protestos - E-mail: cartorio18@cartorio18.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS/LORES**

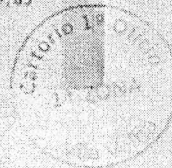
Protocolado sob nº 198002		EMOLUMENTOS	
(DIGITALIZAÇÃO)	REG.030/04242-L.A.	EMENDAS	R\$ 138,25
		RECEBOS	R\$ 6,91
		RECEBOS	R\$ 13,52
		RECEBOS	R\$ 9,28
		RECEBOS	R\$ 6,91
		RECEBOS	R\$ 6,91
		RECEBOS	R\$ 2,77
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 184,85</b>

Vila Velha-ES 02110201

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VAINNA - OFICIAL

Selo Digital: 024408.ZTV1501.19802 - Consulte Autenticidade em www.tps.br

**Bel. João Luiz Effgen**  
**Substituto**



997311706

*[Handwritten signature]*



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

24.831.825/0001-16

SCP

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A0.2C.16.A7.87.47.68.20.61.53.BD.EC.07.9C.AD.45.AD.F1.52.F8

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	03055733000111	ESCRITORIO CONTABIL EBENEZER LTDA:03055733000111	4508125616055898368	31/03/2023 a 30/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

A0.2C.16.A7.87.47.68.20.61.53.BD.EC.  
07.9C.AD.45.AD.F1.52.F8-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2023 às 16:46:03

C2.3D.59.0B.ED.BD.D0.04  
C3.70.8A.20.27.76.E8.A0



*Handwritten signature*

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas


Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.831.825/0001-16

SCP:

0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

	Código da versão do feilaute 0009
31825000116	Nome empresarial INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER
	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
	Data da situação especial ou evento
	Data final 31/12/2022
	Número do recibo anterior
	Identificação da SCP

0010 - Parâmetros de Tributação

Indicador de optante pelo Refis N	Indicador de optante pelo Refis
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Forma de tributação no período	Forma de tributação no período
Tipo da escrituração	Tipo da escrituração
L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Critério de Reconhecimento de Receitas	Critério de Reconhecimento de Receitas

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.831.825/0001-16

SCP:

0010 - Parâmetros de Tributação



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial:

INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

24.831.825/0001-16

SCP:

Distrito 0020 - Parâmetros Complementares

Quantidade de SCP da PJ	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Favorecida
Não	Não	Não
Participações no Exterior	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	PJ Habilitada ao Repes, Recap, Padis, Reidi, Recine, Reiid, Óleo Reporto, RET II, RET P/MCMV/PCVA, RET EEI, EBAS Imune, Re Industrialização, Repetro e Repetro-Sped
Não	Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não	Não	



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/verificacao>  
 com o código de verificação 3200000003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.831.825/0001-16

SCP:

030 - Dados Cadastrais

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Número	
10	
Bairro/Distrito	
NOVA ITAPARICA	
Código do Município	
3205200 - Vila Velha	
Número do Telefone	
27-33865499	

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
RITÓRIO CONTABIL EBENEZER LTDA	03055733000111	999 - Outros		contabilidade_ebenezer@hotmail.com	27-33865499

90	Descrição	Valor
	030 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas	

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 CNPJ: 24.831.825/0001-16  
 SCP:

Descrição	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
Doações e Subvenções	0,00
Outros Recursos	49.307,68
TOTAL	49.307,68
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	511,55
Despesas de Manutenção	4.540,30
Outras Despesas	44.966,98
TOTAL	50.018,83
SUPERAVIT/DEFICIT	-711,15



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 CNPJ: 24.831.825/0001-16  
 SCP:

Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
JOSIENE REIS DE ARAUJO MAIA	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	0,00	0,00	0,00

Y720 - Informações de Períodos Anteriores

Data do Final do Período de Apuração do	Receita Bruta do Período Anterior	Houve termo de intimação pela RFB para a	A transmissão desta ECF está dentro do prazo
---	-----------------------------------	--	--

Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Descrição	Valor
Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	0,00
Receita Bruta	0,00
Lucro Real Estimativa - Financeiras	0,00
Receita Bruta	0,00
Lucro Real Estimativa - Seguradoras	0,00
Receita Bruta	0,00
Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	0,00
Receita Bruta	0,00
Lucro Real Trimestral - Financeiras	0,00
Receita Bruta	0,00
Lucro Real Trimestral - Seguradoras	0,00

Autenticar documento em <https://l1avelha.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 32003000100360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.831.825/0001-16

SCP:

750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Descrição	Valor
Receita Bruta	0,00
Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Lucro Presumido - Sem ECD	
Receita Bruta	0,00
Lucro Arbitrado	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
Receita Bruta	0,00
Imunes e Isentas - Sem ECD	

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO PARA QUE OUTROS POSSAM VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 24.831.825/0001-16

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Descrição

Receita Bruta

Valor

49.307,68



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320030003100360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

DECLARO, para os devidos fins, que o Instituto para que Outros possam Viver - IPAV, inscrito no CNPJ nº 24.831.825/0001-16, **NÃO REMUNERA** os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Vila Velha, 05 de dezembro de 2023.

*Josiene Reis de Araújo Maia*

---

**Josiene Reis de Araújo Maia**

Presidente do Instituto para que Outros possam Viver – IPAV

*J*

